



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

REQUERIMENTO Nº0185/2017

Data: 15 de maio de 2017

Solicita que o Executivo Municipal através do setor competente, viabilize convênio com a COHAPAR, para regularização fundiária de imóveis da área urbana de Marechal Cândido Rondon, através do PROGRAMA MORAR LEGAL PARANÁ.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, a solicitação do Vereador que abaixo subscreve para que este autorize o setor competente desta Municipalidade a viabilizar convênio com a COHAPAR, para regularização fundiária de imóveis da área urbana de Marechal Cândido Rondon, através do PROGRAMA MORAR LEGAL PARANÁ.

A COHAPAR, através da Diretoria de Regularização Fundiária, criou no mês de fevereiro em curso, o PROGRAMA MORAR LEGAL PARANÁ, que objetiva a prestação de serviços de regularização fundiária dos imóveis que não são de propriedade da COHAPAR, com a finalidade de titular os moradores, utilizando-se para isso verbas oriundas do Fundo Estadual de Combate à Pobreza.

Tendo em vista que no Município de Marechal Cândido Rondon alguns loteamentos encontram-se com irregularidades que impedem a escrituração dos imóveis, tais como Loteamento Martins, Loteamento Augusto e Mutirão de Iguiporã, sugerimos que o Executivo Municipal inscreva-se no referido programa, oportunizando aos proprietários dos imóveis a titulação definitiva de suas propriedades.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador, qual seja, o de fiscalizar os atos dos Poderes Públicos, e no presente caso busca a melhor solução para os interesses dos cidadãos.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2017.


PEDRO RAUBER
Vereador

